

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **42ª** Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas ("Assembleia") da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social").

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **27** (vinte e sete) de **dezembro** de **2017**, às **10** (dez) **horas**, na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Publicação do Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Edital de Convocação") nos dias 8, 11, e 12 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Edital de Convocação".
- 3. ORDEM DO DIA:** **1.** Eleger membros do Conselho de Administração, representantes do acionista controlador; **2.** Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes das matérias deliberadas, bem como a execução das demais providências complementares; e **3.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.
INSTRUÇÕES GERAIS I. o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 deverá apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada do Estatuto Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis. **II.** os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede administrativa da Celgpar, especificamente na Diretoria de Relações com Investidores, telefones 0 XX 62 36123938 / 36123939 / 36123951, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 3º, Estatuto Social); e **III.** a Proposta da Administração, contemplando os termos das matérias da Ordem do Dia, encontra-se à disposição nos portais da CVM e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e da Celgpar.
- 4. PRESENÇA:** Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o acionista Governo do Estado de Goiás ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.696.436 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,763 % (noventa e nove inteiros, setecentos e sessenta e três milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, conforme disposto no Inciso VII, do Art. 8º, da Lei nº18.867, de 3 de dezembro de 2014, e no Art. 3º, Inciso IV, do Regulamento dessa Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 8.580, de 24 de fevereiro de 2016, combinados com Art. 9º, do Decreto nº 6.569, de 21 de novembro de 2006, na pessoa de Vilmar da Silva Rocha, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 052.063.751-87, titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, mediante Decreto s/n, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 30 de janeiro de 2015, e com vigência a partir de 2 de fevereiro de 2015; Também presente, motivado por disposição legal em cumprimento ao disposto no Art. 164, da Lei nº 6.404/1976, Rene Pompeo de Pina, acionista e membro do Conselho Fiscal; bem como, Humberto Tannus Júnior, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Celgpar e Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar.
- 5. MESA:** Presidente – Humberto Tannus Júnior e Secretário – Eduardo José dos Santos.

6. DELIBERAÇÃO: Inicialmente, precedida da identificação dos acionistas presentes, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404/1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404/1976, o Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Celgpar, Humberto Tannus Júnior, na Presidência da Mesa, nos termos do Inciso II, do § 1º, do Art. 10, do Estatuto Social, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, observada a concordância dos demais acionistas. Na sequência, o Presidente da Mesa, Humberto Tannus Júnior, em momento imediatamente anterior à abertura do exame das matérias, relatou que os assuntos constantes no Edital de Convocação foram detalhados na Proposta da Administração para a 42ª Assembleia Geral Extraordinária, de 8 de dezembro de 2017 ("Proposta da Administração"), inserida pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Proposta da Administração", disponibilizada desde o dia 8 de dezembro de 2017, nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e, também, no sítio da Celgpar. Em seguida, determinou a abertura das discussões das matérias relativas à Ordem do Dia deste evento societário e, concomitantemente, decidiu pelo exame dos assuntos referentes à 42ª Assembleia Geral Extraordinária, mediante a apreciação das matérias constantes do Item 1, da Ordem do Dia. Posteriormente, no **Item 1**, os acionistas decidiram, observada a composição do Conselho de Administração em 9 (nove) membros, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, estabelecida no âmbito da 11ª Assembleia Geral Ordinária, de 26 de abril de 2017, em consonância com o disposto no Art. 17, do Estatuto Social, eleger 02 (dois) Conselheiros de Administração, Luiz Antonio Faustino Maronezi e Ruy Rocha de Macedo, sendo Luiz Antonio Faustino Maronezi em substituição ao Conselheiro Petersonn Gomes Caparrosa Silva e Ruy Rocha de Macedo para ocupar a vaga existente em função do falecimento do Conselheiro Nion Albernaz, ambos representantes do acionista controlador. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, os Conselheiros de Administração eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela 33ª RCA, de 02.03.2010; informaram, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, Art. 11); declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representa interesse conflitante com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); e, por fim, formalizaram os Termos de Posse, como Conselheiros de Administração. Ainda, em cumprimento às exigências legais, os acionistas ratificaram que a remuneração individual dos Conselheiros de Administração foi estipulada pela 40ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2017, cumulativamente, com a 11ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor atual de R\$ 3.994,27 (Três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). Assim, os acionistas asseguraram ao Conselho de Administração, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2019, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, conforme Art. 18, *caput*, do Estatuto Social, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, a seguinte composição: **José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 - OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/nº, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás, como Presidente; **José Taveira Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 55398 2ª Via - SSP-GO, CPF 002.444.221-68, residente e domiciliado na Rua T-15, Quadra 152, Lotes 11/12, S/N, Apart - Cond. Residencial Maison Des Fleurs 401, Setor Bueno, CEP 74230-010, Goiânia - Goiás, como Vice-Presidente; **Sérgio Augusto Inácio de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 825652 2ª via - DGPC-GO, CPF 253.727.771-68, residente e domiciliado na Rua 5, n.º 541, Apartamento 1301, Condomínio Residencial Mont Serrat, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia - Goiás; **Elie Issa El Chidiac**, brasileiro, casado, matemático e administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 4456985 - DGPC-GO, CPF 704.619.021-68, residente e domiciliado na Rua SB-43, Quadra 37, Lote 7, s/nº, Residencial Portal do Sol, CEP 74884-653, Goiânia - Goiás;

Luiz Antonio Faustino Maronezi, brasileiro, casado, advogado, RG 9.393.346 - SSP-SP, CPF 215.926.678-72, residente e domiciliado na Rua Madri 17, Quadra 13, Lote 08, Jardins Madri, Setor Garavelo, CEP 74369-112, Goiânia – Goiás; **Celso Flores Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 214948 2ª Via - SSP-GO, CPF 130.053.321-87, residente e domiciliado na Avenida T-3, Quadra 71, Lote 1-3/24, S/N, Apartamento 1304, Residencial Splendore Residence, Setor Bueno, CEP 74215-200, Goiânia - Goiás; **Ruy Rocha de Macedo**, brasileiro, casado, médico, Carteira de Identidade nº 144.311 2ª Via - SSP-GO, CPF 101.148.901-53, residente e domiciliado na Alameda das Rosas, nº 829, Apartamento 601, Edifício Diamond Tower, Setor Oeste, CEP 74110-060, Goiânia - Goiás; **Flávio Lopes de Assis**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 3549270 2ª via - SSP-GO, CPF 813.748.951-72, residente e domiciliado na Rua PB 46, Quadra 8, Lote 14, s/nº, Bairro Parque Brasília, CEP 75093-635, Anápolis - Goiás, como representante dos empregados; e **Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva**, brasileiro, casado, economista, RG 153.504 - OAB-RJ, CPF 807.534.007-82, residente e domiciliado na Rua Doutor Satamini, nº 135, Apartamento 101, Barra da Tijuca, CEP 20270-232, Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Prosseguindo, no **Item 2**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no **Item 3**, os acionistas, em complementação às deliberações das Assembleias, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada da Proposta da Administração, e das publicações do Edital de Convocação, de 8, 11 e 12, de dezembro de 2017; **b)** transmissão desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; **c)** inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480/2009; **d)** publicação integral desta ata, no Diário Oficial (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976); e **e)** publicação integral desta ata; ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976). Ainda, o Presidente da Mesa, Humberto Tannus Júnior, haja visto o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, consequentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado estes eventos societários e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos acionistas: Governo de Goiás, representado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, Vilmar da Silva Rocha; e Rene Pompeo de Pina, acionista e membro do Conselho Fiscal; observados os termos do Art. 130, *caput*, Lei nº 6.404/1976. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Humberto Tannus Júnior
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário